

1° TERMO ADITIVO A ARP N° 385/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MACEIÓ, COM A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC E A EMPRESA L A DE B PALLADINO, PE N° 045/2024, NA FORMA ABAIXO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12500.106108.2025).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICIPIO DE MACEIÓ, por intermédio da AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900 - Jaraguá - Maceió/AL – Cep 57.022-050, neste ato representada pela Diretora Presidente, MEIRY SOARES PORCIÚNCULA, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR;

**FORNECEDOR/REGISTRADO**: A empresa **L A DE B PALLADINO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.820.403/0001-00, situada na Rua Francisco Tiburcio da Silva Rizzo, 65, Barro Duro, Maceió/ALCEP 57.045-075, e-mail: <a href="mailto:emporiodonpepe@gmail.com">emporiodonpepe@gmail.com</a> e <a href="mailto:luanabrito@gmail.com">luanabrito@gmail.com</a>, neste ato representada pela Senhora, **Luana Amaro de Brito Palladino**, portador do RG nº 1941399 – SSP/AL e do CPF nº 058.012.974-80, doravante denominado **FORNECEDOR**;

Têm entre si justos e acordados o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir, tendo em vista o que consta no processo nº 12500.106108.2025, e em observância ao art. 84 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 385/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 385/2024.

## 2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 385/2024 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04/10/2025 a 04/10/2026, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registo de Preços, conforme previsto no §1°, art. 12 do Decreto n° 9.514/2023.



PARÁGRAFO SEGUNDO: Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 03/10/2025.

## 3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

## 4.CLÁUSULA QUARTA- PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo Portal do Município (www.licitacao.maceio.al.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió/Al,	de	de 2	.025
1,100010/111,	uc		02

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC **DIRETORA PRESIDENTE** ÓRGÃO GERENCIADOR

L A DE B 0100

Assinado de forma digital por L A PALLADINO:4082040300 DE B PALLADINO:40820403000100 Dados: 2025.10.01 21:07:43 -03'00'

L A DE B PALLADINO LUANA AMARO DE BRITO PALLADINO REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR REGISTRADO